

**REGULAMENTO DO SORTEIO PROMOÇÃO RECHEADA DE PRÊMIOS 2013/2014**  
**CDL GOIANÉSIA**

1.0 - Dados de verificação das empresas participantes do sorteio:

Razão Social: (das empresas participantes)

2.0 - Datas de início e término do evento: (21/11/2013 a 08/03/2014)

2.1 – Do sorteio:

2.1.1 – O sorteio será na data: 08 de Março de 2014, com participação de toda a sociedade goianense, podendo ser transmitida pela imprensa local, que contará no momento do sorteio pelos organizadores do evento, de fiscais do PROCON/Goianésia, representantes do CDL local e filiados.

3.0 - Produtos objetos da promoção:

- Uma (1) moto HONDA BIZ 100 ES 12/12 (Preta), 0 Km;
- Uma (1) moto IROS MOVING 125 ESD VM 12/12 (Vermelha), 0 Km;
- Uma (1) moto IROS MOVING 125 ESD PR 12/12 (Prata), 0 Km;
- Uma (1) moto SUNDOWN MAX SE 125 AZ 12/13 (Azul), 0 Km;
- Uma (1) Tv, modelo LED 32" Panasonic;
- Uma (1) Máquina de Lavar – 11 Kg - Colormaq
- Quatro (4) Tablet's - Multilaser

3.1 – Dez (10) Vale-Compras serão sorteados para os funcionários das empresas participantes da Campanha, Vale\_Compras estes, que disponibilizarão Créditos individuais de R\$ 300,00 (Trezentos reais) para que sejam utilizados somente para a compra de produtos das Empresas participantes.

4.0 - Do evento:

4.1 - O evento em referência é destinado a todos os consumidores que adquirirem produtos e serviços das empresas participantes e filiadas ao CDL, no período de 21 de Novembro de 2013 a 08 de Março de 2014.

4.2 – Poderão participar do sorteio todos os consumidores que adquirirem produtos e serviços das empresas participantes, onde cada Empresa participante deste evento, poderá estipular seu valor máximo e mínimo para obter seu cupom, de acordo com seu comércio de produtos e serviços;

4.3 - Todo inscrito receberá ao menos um cupom, no valor mínimo da compra de produtos e serviços nas empresas participantes, porém ele terá oportunidade de ganhar mais cupons caso adquira outros produtos e serviços, de acordo com o valor desta compra, ou através de outros estabelecimentos comerciais participantes deste evento;

4.4 – O sorteio dos cupons será feito da seguinte forma: será escolhida uma criança que se encontrar no local do sorteio, que esta, sem qualquer influência de algum dos presentes, escolherá um cupom e caso esteja preenchido corretamente será o contemplado pelo prêmio;

4.5 - O prêmio, em hipótese alguma, será revertido em dinheiro.

4.6 – A CDL-Goianésia, promotora do evento venderá uma cota de co-participação aos filiados e não-filiados no sorteio dos prêmios oferecidos em comum. Porém, poderá ofertar outros prêmios para o sorteio, onde concorrerão todos os consumidores que adquirirem cupons de todas as empresas participantes, sem a necessidade de mencionar neste regulamento os prêmios ofertados pelas empresas ao sorteio;

4.7 - Uma vez preenchido o presente regulamento e de posse do cupom, o (a) consumidor (a) deverá preenchê-lo com seus dados legíveis e serão **OBRIGATÓRIOS (conforme orientação do PROCON, descritos no item 13.0)**, a saber: nome, CPF (ou Identidade), Telefone e endereço completo e depositá-lo (os) na urna da Empresa participante;

## 5 - DOS CUPONS:

5.1 – Cada cupom poderá ser identificado somente através de carimbo no verso do mesmo, distribuídos pela CDL-Goianésia;

5.2 – Os cupons deverão, obrigatoriamente, constar o nome da empresa participante (através de Carimbo) e o nome do Funcionário Vendedor, sob pena de incorrer na sua anulação durante o sorteio pela comissão organizadora;

5.3 – Os cupons NÃO terão validade para a premiação referentes às Raspadinhas. Os mesmos só terão validade para o Sorteio Final, conforme especificado nos itens 2.1.1 deste Documento.

## 6 - DAS RASPADINHAS:

6.1 – A Empresa participante da Promoção NÃO será obrigada a distribuir raspadinhas, ficando a critério de cada participante, distribuí-las ou não;

6.2 – Os prêmios disponibilizados nas Raspadinhas sorteadas/premiadas serão disponibilizadas pela própria Empresa participante. A CDL-Goianésia não disponibilizará prêmios referentes às Raspadinhas premiadas;

6.3 – Assim como os Cupons, as Raspadinhas serão distribuídas somente pela Empresa Organizadora (CDL-Goianésia);

6.4 – Poderão participar da premiação todos os consumidores que adquirirem produtos e serviços das empresas participantes, onde cada Empresa participante deste evento, poderá estipular seu valor máximo e mínimo para obter sua Raspadinha, de acordo com seu comércio de produtos e serviços;

6.5 – A Raspadinha não é válida para o sorteio Final. A mesma só possui validade para a premiação interna da Empresa Participante.

6.6 – A Organizadora do Evento (CDL), disponibilizará para a Empresa Participante, 02 (dois) tipos de Raspadinhas, sendo: a Raspadinha Premiada (premio(s) escolhido(s) pela loja) e a Raspadinha “Vale um cupom”. Portanto, Todas as Raspadinhas da Promoção serão premiadas, com prêmios da própria empresa participante, ou com “Vale-cupons”.

6.7 A premiação referente às Raspadinhas, disponibilizada pela empresa Participante, deverá ser informada através de material afixado em locais de fácil visibilidade da Empresa em questão.

## **7 - NÃO SERÃO ADMITIDOS NESTE CONCURSO:**

7.1 - Não poderão inscrever-se, concorrer nem participar do Sorteio dos prêmios os empregados das empresas direta ou indiretamente envolvidas na organização deste sorteio, funcionários, proprietários e/ou diretores das empresas envolvidas, assim como os funcionários, empregados, prepostos, executivos, diretores e/ou consultores, bem como os parentes destes, incluindo seus pais, irmãos, filhos e cônjuges (independentemente de seu domicílio), bem como as pessoas com as quais residam (independentemente de seu grau de parentesco);

## **8.0 - NO MOMENTO DO SORTEIO:**

8.1 - os fiscais pelo sorteio, vão identificar claramente, por meios físicos e eletrônicos (se necessário), quando um cupom estiver corretamente validado para a aquisição do prêmio sorteado;

8.2 - cupons não validados serão desclassificados no momento em que porventura sejam sorteados, e não farão jus ao prêmio;

8.3 - poderão participar de novos sorteios, o ganhador pelo seu cupom, caso de uma eventual nova premiação, através de cupons corretamente validados;

8.4 - não é exigida a presença do ganhador no local de apuração, tendo em vista o que prevê a cláusula 9.3 do presente regulamento.

8.5 - O presente evento promocional será definido mediante apuração prevista para ocorrer no dia 08 de março de 2014 a partir das 18:00 horas, podendo, por motivo de força maior, ser prorrogado, tendo como local Feira Coberta do Bairro Nova Aurora, nesta cidade de Goianésia, Goiás, com livre acesso aos interessados, oportunidade em que poderá haver sorteios dos presentes pelo evento.

8.6 - Na data do sorteio, os cupons preenchidos nas empresas participantes, serão depositados em uma única urna centralizadora que estará, durante todo o evento, no palco para que o sorteio seja feito diretamente nela.

8.7 - O ganhador do prêmio sorteado, não será permitido a troca deste prêmio por moeda corrente pelas Empresas participantes pelo evento;

8.8 - Divulgação do evento: Objetivando divulgar o evento, A CDL-Goianésia, empresa organizadora pelo evento, se reserva o direito de escolher quaisquer veículos ou mecanismos de sua conveniência, tais como: anúncios de televisão, cartazes, outdoors, mala-direta, panfletos, periódicos, faixas, rádio, sites etc, assim como utilizar a imagem e nomes dos referidos ganhadores, sem ônus, para divulgação da premiação.

8.9 - Ao aderir às regras do concurso e dele aceitar participar, os participantes declaram concordar que, caso seja um dos ganhadores, sua imagem poderá ser utilizada pelas empresas organizadoras, a critério delas, em qualquer um dos casos descritos acima.

#### **9.0 - PRESCRIÇÃO:**

9.1 - O prazo de prescrição do direito aos prêmios indicados neste regulamento, por parte do virtual ganhador será de 90 (noventa) dias, contados da respectiva apuração (08 de março de 2014). Não sendo reclamado(s) neste período, as empresas participantes, poderão converter o(s) o(s) prêmio(s) correspondente(s) em futuros sorteios pelas próprias empresas participantes;

#### **10.0 - EXIBIÇÃO E ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

10.1 - Os prêmios prometidos neste evento serão divulgados através de material publicitário e outros meios de comunicação, e entregues aos (às) respectivos (as) contemplados (as), sem ônus, na residência do ganhador, caso ele resida nesta cidade de Goianésia, Goiás, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da respectiva apuração. Buscando com isso dar uma maior clareza neste sorteio;

10.2 - Se o contemplado for menor de idade, o prêmio poderá ser registrado em nome de seu representante legal;

10.3 - Caso o ganhador não se apresentar no momento do sorteio, os organizadores pelo sorteio farão contato com o sorteado através dos dados informados no cupom;

11.0 - **OBSERVAÇÃO:** Os veículos sorteados serão faturados na Nota Fiscal em nome do ganhador do prêmio, cujas despesas do registro do veículo junto ao órgão oficial de trânsito ficarão a cargo exclusivo do ganhador.

12.0 – Os cupons validamente contemplados referente aos dez prêmios descritos no item 3.1 do presente Regulamento, cada funcionário da empresa emissora do respectivo cupom sorteado receberá o referido prêmio, que será doado pela CDL de Goianésia, onde será permitido somente a contemplação de um (01) cupom para cada funcionário da empresa participante do sorteio, sendo que o funcionário da empresa participante, deverá usar o referido Prêmio para utilização somente nas empresas Participantes.

13.0 - O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo

imprevisto, que esteja fora do controle dos Organizadores, individual ou conjuntamente consideradas, e que comprometa a Promoção de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejado.

14.0 – O PROCON/Goianésia acompanhará e fiscalizará o sorteio do início ao fim, possuindo autonomia de invalidar o cupom que estiver em desacordo com as normas legais e pré-estabelecidas neste Regulamento.

15.0 - Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela comissão organizadora.

16.0 - A Comissão Organizadora, em conjunto com o PROCON/Goianésia, decidirão sobre impasses eventualmente ocorridos durante todo o processo do sorteio.

17.0 - Esta promoção é válida somente aos consumidores que adquirirem produtos e serviços das Empresas participantes inscritas neste regulamento.

18.0 - O regulamento completo da presente promoção estará exposto no site: [www.cdlgoianesia.com.br](http://www.cdlgoianesia.com.br)

Por estar justos e acordados todos os itens do presente Regulamento do sorteio, a Comissão Organizadora, juntamente com a CDL de Goianésia, assinam este Regulamento.

Goianésia, 21 de Novembro de 2013.